



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0709736-33.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Requerente Salir Lima Alencar
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao(s) 13 de novembro de 2019, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, sediada no Fórum "Barão do Rio Branco", onde presente se achava a Servidora Dulce Oliveira Teodoro Garcia, Conciliadora. Feito o pregão das partes, às 14:30 horas, constatou-se a presença da parte Autora **Salir Lima Alencar**, devidamente representado pela Advogada Drª. Danielle Lima da Silva OAB/AC 5.317. Presente a parte Ré, **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**, representada pela preposta Sra. Tainan da Silva Mendes CPF. 017.895.762-37, devidamente acompanhado pela Advogada Drª. Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson OAB/AC 4.139.

Aberta a audiência o Servidor explicou as inúmeras vantagens da conciliação e a propôs, oferecendo alternativas conciliatórias às partes.

Frustrada a tentativa de conciliação.

A parte Ré apresentou contestação por meio eletrônico.

Sai a parte Autora, a partir desta data, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar da contestação e documentos que a instruem.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada da audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Do que, para constar, eu, _____ Dulce Oliveira Teodoro Garcia, Conciliadora, digitei e subscrevo.

Conciliadora: _____

Parte Autora: _____

Advogado da parte Autora: _____

Parte Ré: _____

Advogado da parte Ré: _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0709736-33.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Requerente Salir Lima Alencar
Requerido Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT S/A

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao(s) 13 de novembro de 2019, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, sediada no Fórum "Barão do Rio Branco", onde presente se achava a Servidora Dulce Oliveira Teodoro Garcia, Conciliadora. Feito o pregão das partes, às 14:30 horas, constatou-se a presença da parte Autora **Salir Lima Alencar**, devidamente representado pela Advogada Drª. Danielle Lima da Silva OAB/AC 5.317. Presente a parte Ré, **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**, representada pela preposta Sra. Tainan da Silva Mendes CPF. 017.895.762-37, devidamente acompanhado pela Advogada Drª. Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson OAB/AC 4.139.

Aberta a audiência o Servidor explicou as inúmeras vantagens da conciliação e a propôs, oferecendo alternativas conciliatórias às partes.

Frustrada a tentativa de conciliação.

A parte Ré apresentou contestação por meio eletrônico.

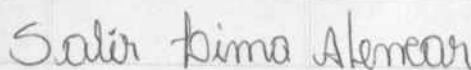
Sai a parte Autora, a partir desta data, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar da contestação e documentos que a instruem.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada da audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Do que, para constar, eu,  Dulce Oliveira Teodoro Garcia, Conciliadora, digitei e subscrevo.

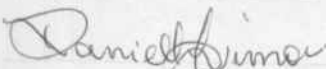
Conciliadora:



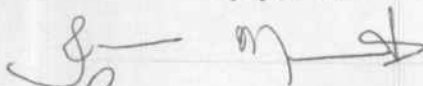
Parte Autora:



Advogado da parte Autora:



Parte Ré:



Advogado da parte Ré:

